



Concurso Público

ADITIVO Nº 01/2007, de 19 de dezembro de 2007.

(ao Edital Nº 001/2007, de 18 de dezembro de 2007)

O **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, Estado do Ceará, por seu Prefeito, *Senhor Eduardo Florentino Ribeiro*, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o *art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988*, faz tornar público o presente **ADITIVO Nº 01/2007** ao *Edital Nº 001/2007, de 18 de dezembro de 2007*, no que concerne aos seguintes aspectos:

“**Art. 1º** – O *Edital Nº 001/2007, de 18 de dezembro de 2007*, fica alterado no “**Capítulo III – Das Provas**”, acrescentando-se os “**itens 3.10 – Dos Títulos e seguintes**”, que passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO III – Das Provas

3.10 – Da Prova de Títulos

3.10.1 – Participarão da Prova de Títulos somente os Candidatos que concorrerem aos cargos de **Magistério** aprovados na **1ª ETAPA – Provas Objetivas**, na forma descrita no **item 5.1** do **CAPÍTULO V – Da Classificação**, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

- a. Curso de **Graduação**: 5,0 pontos por título até o limite de 10,00 pontos;
- b. Curso de **Especialização**: 10,00 pontos por título até o limite de 20,00 pontos;
- c. Curso de **Mestrado**: 15,00 pontos por título até o limite de 30,00 pontos;
- d. Curso de **Doutorado**: 20,00 pontos por título até o limite de 40,00 pontos.

4.17.1.1 - O candidato cujo cargo já exige Graduação como pré-requisito (habilitação), deverá apresentar como título, no mínimo, **Curso de Especialização**.

3.10.2 – A apresentação dos títulos pelos candidatos far-se-á através da entrega dos documentos comprobatórios (**Títulos**) e do respectivo **Formulário Discriminativo**, na **Comissão Organizadora do Concurso na Prefeitura Municipal**, até **dois dias úteis** após o resultado dos Candidatos aprovados divulgados através de jornal de grande circulação.

3.10.3 – Serão rejeitados, liminarmente, os títulos entregues fora do prazo divulgado no Edital.

3.10.4 – Não serão recebidos documentos avulsos e *Curriculum Vitae*.

3.10.5 – A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de **fotocópia autenticada** de instrumentos legais que os certifiquem, e somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo para o qual o candidato concorre.

3.10.6 – Outras informações sobre a Prova de Títulos:

- a. os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;

- b. cada título será computado no máximo duas vezes;
- c. os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados;
- d. caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas *Certidões* ou *Declarações* de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório;
- e. os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
- f. deverá ser entregue apenas uma única cópia (autenticada em cartório) de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

3.10.7 – A pontuação total dos títulos não ultrapassará a **100,00 (cem) pontos**, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

Art. 2º – O **item 4.3** do **Capítulo IV – Dos Recursos**, passa a ter a seguinte redação:

“4.3 – Caso o Candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, este passará a constar da lista geral de ampla concorrência, não cabendo *Recurso* dessa decisão, conforme **item 2.6, alínea “j”**”.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo I, no que diz respeito à Carga Horária, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO I – A que se refere à Lei nº 917 de 29 de junho de 1998.

Nível Superior						
Cargo	Símb	Habilitação	Quant. Vagas	Carga Horária	Venc. (R\$)	Taxa Inscrição (R\$)
Professor de Educação Básica II (Professor Licenciado I)	ANS	Formação de Nível Superior – com Licenciatura Plena	100	40h/s	993,90	80,00
ANS – Atividade de Nível Superior			Total de Vagas	100		
Nível Médio						
Cargo	Símb	Habilitação	Quant. Vagas	Carga Horária	Venc. (R\$)	Taxa Inscrição (R\$)
Professor de Educação Básica I (Professor Iniciante II)	ANM	Nível Médio com 3º Pedagógico ou Pró-Formação ou Cursos assemelhados	200	40h/s	804,25	80,00
ANM – Atividade de Nível Médio			Total de Vagas	200		
			Total Geral de Vagas	300		



Art. 4º – Fica alterado o **Anexo VII – Cronograma Previsto**, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VII
Cronograma Previsto

As provas serão aplicadas em um **domingo** nos turnos da **manhã** e **tarde**, os quais serão previamente marcados, conforme *item 3.2* deste Edital, atendendo o quadro previsto abaixo:

Domingo	Manhã	Professor Licenciado I (PEB II)
	Tarde	Professor Iniciante II (PEB I)

Obs.: Poderá a comissão, conforme a necessidade e conveniência administrativa, mudar os dias e os horários de aplicação das provas.

Art. 5º – Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no *Edital Nº 001/07, 18 de dezembro de 2007.*”

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL. Estado do Ceará, 19 de dezembro de 2007.

Eduardo Florentino Ribeiro
Prefeito Municipal